

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
2º DISTRITO POLICIAL DE MARILIA
Rua Alcides Nunes, 2.161 – Jardim Parati
CEP 17.521-290 – Fone (14) 3417-4468

PORTARIA nº 01/2014

O DOUTOR André Luiz Nemer Rapado,
Delegado de Polícia Titular do Quinto
Distrito Policial de Marília, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais, etc.

Considerando a necessidade de se
disciplinar a frequência ao trabalho nesta distrital dos policiais que são
escalados para o plantão policial civil permanente desta cidade,

RESOLVE:

Os policiais desta unidade, escalados para
o plantão permanente a se realizar no período diurno, deverão, no dia a
ele subsequente, comparecer na sua unidade de trabalho no horário
convencional, salvo se esse plantão cair num final de semana ou
feriado, quando então, a critério da autoridade subscritora, se
permitirá que o policial ausente-se no primeiro dia útil imediato ou em
data futura, que não comprometa o andamento dos trabalhos aqui
desenvolvidos; caso o plantão caia no período noturno, o policial a ele
escalado não precisará voltar para a sua unidade de trabalho após o
horário de almoço do dia que antecede o seu início, podendo, no dia
seguinte, ausentar-se do trabalho;

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
2º DISTRITO POLICIAL DE MARILIA
Rua Alcides Nunes, 2.161 – Jardim Parati
CEP 17.521-290 – Fone (14) 3417-4468



- Ficam os senhores policiais civis cientes de que o descumprimento do aqui convencionado poderá resultar na(s) sua(s) responsabilização(ões) funcional(is), posto que esta autoridade titular propiciará a instauração de pertinente procedimento disciplinar por quem de direito.

Dê-se ciência a todos os funcionários que exercitam seus misteres nesta distrital, devendo os mesmos firmarem este documento.

Cumpra-se.

Marília, 21 de outubro de 2014.


André Luiz Nemer Rapado
Delegado de Polícia Titular



CIENTE EM
21/10/2014, ÀS
14h 45.

Ciente em
21/10/14
às 15:59
